



PORTARIA Nº 063, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, biênio 2025-2026, no uso das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 008/2025, de 15 de agosto de 2025, apresentado pela Presidente da Comissão Temporária de Ética Parlamentar, solicitando a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO que a prorrogação solicitada visa assegurar a completa instrução processual, com análise minuciosa dos fatos, observância ao contraditório e à ampla defesa;

CONSIDERANDO que o tema em análise demanda diligências complementares e estudo aprofundado, a fim de garantir a elaboração de parecer fundamentado e coerente com as normas regimentais e legais aplicáveis; e,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência e a necessidade de preservar a transparência, a legalidade e a regularidade dos atos do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Temporária de Ética Parlamentar, contados a partir do término do prazo anteriormente estabelecido.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando seus efeitos válidos a partir do dia 19 de agosto de 2025, revogadas todas as disposições em contrário.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2219



Edifício “Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros”, Jardim do Seridó/RN,
15 de agosto de 2025.

OZIRES BORGES VILAR NETO

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 122, Centro
CEP 59.343-000 | CNPJ: 10.871.937/0001-96
Contato: (84) 3472-2388 | E-mail: camara.js@hotmail.com

2

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador: 37815137